

DECRETO Nº 1.979, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a alteração do Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais para o exercício de 2020.”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020 que “*Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020*” que fixou em R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) o valor do salário mínimo nacional a partir de 1º de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 13, de 26 de abril de 2006 criou Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais, no valor do salário mínimo nacional acrescido de 10% (dez por cento).

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.149,50 (mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) o valor do Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais, nos moldes da legislação vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.



VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 3 de fevereiro de 2020.



JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Governo